



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E A EMPRESA SYNAPSE BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA ME.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada por seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, o Senhor **FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**, nomeado pela Portaria nº 65, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2020, portador da matrícula SIAPE [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SYNAPSE BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED], estabelecida na [REDACTED], inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED], neste ato representado por seu Sócio Administrador, o Sr. **JERZLEY DOS SANTOS GUEDES**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00007/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.010705/2016-59**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 14/2017 por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Por meio do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 14/2017 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 09 de junho 2021 até o dia 09 de junho de 2022.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS**

3.1. A despesa com a execução dos serviços contratados, de que trata o objeto do presente termo aditivo, no corrente exercício, no valor anual estimado de **R\$ 1.839,10 (um mil oitocentos e trinta e nove reais e dez centavos)**, correrá à conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual em vigor, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Programa de Trabalho: 174560

Fonte: 0100

Natureza da Despesa: 33.90.39

PI: M20004AC002

SB: 01

Nota de Empenho: 2021NE000250

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Ministério da Cidadania na Lei Orçamentária Anual, registrando-se por apostilamento o crédito e o empenho para sua cobertura, em conformidade com o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA DIGITAL**

4.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

4.2. Em conformidade com o disposto § 2º do art. 10 da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

4.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. **A CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS

Ministério da Cidadania

CONTRATANTE

JERZLEY DOS SANTOS GUEDES

Synapse Brasil Soluções em Tecnologia Ltda ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Ana Camila Miranda Elleres

CPF: ██████████

NOME: Raquel da Silva Trombini

CPF: ██████████

Documento assinado eletronicamente por **JERZLEY DOS SANTOS GUEDES, Usuário Externo**, em 26/05/2021, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da



Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 27/05/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 27/05/2021, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10242466** e o código CRC **6424BDA4**.

00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Regras instituídas pela AMA descrevem que as ONADs sigam diretrizes e disponham deste material educativo infanto-juvenil. Declaração de Inexigibilidade em 26/05/2021. FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS. Coordenador-geral de Licitações e Contratos Substituta. Ratificação em 27/05/2021. ALESSANDRO FRANCA DANTAS. Subsecretário de Assuntos Administrativos. Valor Global: R\$ 18.472,27. CPF CONTRATADA : 248.302.258-82 BETI LEVENSTEINAS.

(SIDE - 28/05/2021) 550005-00001-2021NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Número do Contrato: 14/2017.

Nº Processo: 71000.010705/2016-59.

Dispensa. Nº 11/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: SYNAPSE BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 14/2017 por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 09/06/2021 a 09/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.839,10. Data de Assinatura: 27/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/05/2021).

**SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 550009 - SEC. NAC. PREV DROG

Número do Contrato: 138/2019.

Nº Processo: 08129.011562/2018-81.

Inexigibilidade. Nº 146/2018. Contratante: SECR. NAC. DE CUIDADOS E PREV. AS DROGAS. Contratado: 37.622.339/0002-10 - MINISTERIO FILANTROPICO TERRA FERTIL. Objeto: Prorrogação de vigência, nos termos previstos em sua cláusula nona do contrato nº 138/2019. Vigência: 31/05/2019 a 31/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 576.737,16. Data de Assinatura: 30/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/04/2021).

SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

AVISOS DE ANULAÇÃO

Anulação do Convênio nº 878138/2018, firmado entre MINISTERIO DA CIDADANIA e MUNICIPIO DE PIRAJU, Processo Administrativo 58000002500201801 - Objeto: Realização da Festa de Peão de Rodeio de Piraju, no Município de Piraju/SP. - Motivo anulação: devido à não execução do objeto pactuado, resta prejudicada a análise do cumprimento do objeto, uma vez que não houve implementação das ações estruturantes para execução do convênio, devido aos fatos relatados no presente parecer. CONCEDENTE: FÁBIO PULGA MOLINA- Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social.

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

SECRETARIA EXECUTIVA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2021 - UASG 240101 - COORD.GER.REC.LOG

Nº Processo: 01250.006060/2020-17.

Pregão Nº 16/2020. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS.

Contratado: 11.777.162/0001-57 - BASIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.. Objeto: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação, compreendendo desenvolvimento, manutenção, treinamento e documentação de sistemas de informação, bem como desenvolvimento de portais e sites na internet, desenvolvimento de aplicativos para dispositivos móveis, integração de dados e sistemas e especificação e automação de processos no modelo de fábrica de software, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: . Vigência: 28/05/2021 a 28/05/2022. Valor Total: R\$ 12.324.000,00. Data de Assinatura: 27/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/05/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2021 - UASG 240101 - COORD.GER.REC.LOG

Nº Processo: 01250.006060/2020-17.

Pregão Nº 16/2020. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS.

Contratado: 11.777.162/0001-57 - BASIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.. Objeto: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação, compreendendo desenvolvimento, manutenção, treinamento e documentação de sistemas de informação, bem como desenvolvimento de portais e sites na internet, desenvolvimento de aplicativos para dispositivos móveis, integração de dados e sistemas e especificação e automação de processos no modelo de fábrica de software, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: . Vigência: 28/05/2021 a 28/05/2022. Valor Total: R\$ 12.324.000,00. Data de Assinatura: 27/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/05/2021).

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO PRÉVIO Nº 7.735/2021

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 e Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que encontra-se em análise o processo a seguir discriminado:

Processo SEI nº: 01245.009051/2021-20

Requerente: Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos - Bio-Manguinhos -

Fiocruz

Endereço: Avenida Brasil nº 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ. CEP:21040-900

CQB: 0110/99

Assunto: Solicitação de parecer técnico para extensão de CQB.

Ementa: A presidente da Comissão Interna de Biossegurança do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos Bio-Manguinhos - Fiocruz, Sra, Andressa Guimarães de Souza Pinto, solicita parecer técnico da CTNBio para extensão do Certificado de Qualidade em Biossegurança (CQB) para inclusão das instalações da Área Física das Instalações da Seção de Bactérias Recombinantantes (SEBRE/Produção 5) da Divisão de Produção de Reativos do Centro Henrique Penna (DIPRE-CHP) para produção dos kits de diagnósticos moleculares de Bio-Manguinhos. O processo será examinado de acordo com as normas da CTNBio e um parecer será emitido.

Este processo tramita em regime de urgência, conforme Despacho PRBio - SEI 7470495.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, pelo site eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO

Coordenador da CTNBio

EXTRATO PRÉVIO Nº 7.733/2021

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 e Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que encontra-se em análise o processo a seguir discriminado:

Processo SEI nº: 01245.005041/2021-15

Requerente: Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda.

CQB: 470/19

Assunto: Solicitação de parecer técnico para plano de monitoramento pós-liberação comercial da vacina contra a COVID-19 VAC31518 (Ad26.COVID.S)

Ementa: A presidente da Comissão Interna de Biossegurança da da Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda., Sra. Lizis K. Lopes, solicita parecer técnico da CTNBio para o plano de monitoramento pós-liberação comercial da vacina contra a COVID-19 VAC31518 (Ad26.COVID.S). O processo será examinado de acordo com as normas da CTNBio e um parecer será emitido.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, pelo site eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO

Coordenador da CTNBio

EXTRATO PRÉVIO Nº 7.736/2021

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 e Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que encontra-se em análise o processo a seguir discriminado:

Processo SEI nº: 01245.003944/2020-81

Requerente: Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos, Bio-Manguinhos/Fiocruz

Endereço: Av. Brasil, 4365 - Pavilhão Rocha Lima - Manguinhos, Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900.

CQB: 0110/99

Assunto: Solicitação de parecer técnico para alteração de projeto de pesquisa com OGM da classe de risco 2 em áreas com nível de Biossegurança NB-2.

Ementa: A Presidente da Comissão Interna de Biossegurança do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos, Bio-Manguinhos/Fiocruz, Dra. Andressa Guimarães de Souza Pinto, solicita à CTNBio emissão de parecer técnico para alteração de projeto de pesquisa com OGM da classe de risco 2 previamente aprovado pela CTNBio. O projeto de pesquisa para o qual se pede a alteração é denominado "Expressão heteróloga de proteínas de SARS-CoV-2 em diferentes sistemas de expressão" nas áreas do Laboratório de Tecnologia Recombinante - LATER da Vice-Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico (VDTEC) com nível de Biossegurança NB-2. O processo será analisado de acordo com as normativas legais vigentes e um parecer deverá ser emitido.

Este processo foi considerado urgente pela presidência da CTNBio conforme despacho 7470452.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

Solicitações de maiores informações deverão ser encaminhadas, por escrito, à Secretaria Executiva da CTNBio.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO

Coordenador da CTNBio

EXTRATO PRÉVIO Nº 7.734/2021

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 e Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que encontra-se em análise o processo a seguir discriminado:

Processo SEI nº: 01245.009061/2021-65

Requerente: Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos - Bio-Manguinhos -

Fiocruz

Endereço: Avenida Brasil nº 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro-RJ. CEP:21040-900

CQB: 0110/99

Assunto: Solicitação de parecer técnico para execução de projeto de pesquisa.

Ementa: A presidente da Comissão Interna de Biossegurança do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos Bio-Manguinhos - Fiocruz, Sra, Andressa Guimarães de Souza Pinto, solicita parecer técnico da CTNBio para execução de projeto de pesquisa com OGM da Classe de risco 2. O título do projeto a ser executado é "Produção de Kits Moleculares de Bio-Manguinhos" sob a responsabilidade da Sra Talytta Feitosa Gonzalez. O processo será examinado de acordo com as normas da CTNBio e um parecer será emitido.

Este processo tramita em regime de urgência, conforme Despacho PRBio - SEI 7470476.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, pelo site eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO

Coordenador da CTNBio

EXTRATO PRÉVIO Nº 7.732/2021

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 e Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que encontra-se em análise o processo a seguir discriminado:

Processo: 01245.008740/2021-17

Requerente: Hospital das Clínicas de Porto Alegre - HCPA

CQB: 148/01

